



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.945, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 56.500,00 POR
RECURSOS DO SUPERÁVIT
FINANCEIRO.**

HARDI MILTON EICKHOFF, Prefeito Municipal de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso II, do Artigo 7º, da Lei Municipal Nº 1.368, de 10 de Dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO

06.05 – OUTROS GASTOS COM EDUCAÇÃO

23 – Comércio e Serviços

23.695 – Turismo

23.695.0067 – Turismo e Vida

23.695.0067.2.062 – MANUTENÇÃO DOS PONTOS E PRÉDIOS TURÍSTICOS

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 38.500,00

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JU

R\$ 16.500,00

(Fonte de Recurso: 0001 Livre)

SUB-TOTAL

R\$ 55.000,00

07 – SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – Assistência Social

08.244 – Assistência Comunitária

08.244.0072 – Apoio Sócio Familiar

08.244.0072.2.084 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.14.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL

R\$ 1.000,00

3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

R\$ 500,00

(Fonte de Recurso: 1087 FMAS)

SUB-TOTAL

R\$ 1.500,00

TOTAL

R\$ 56.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor de R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais) – Fonte de Recurso: 0001 Livre.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 16 de Fevereiro de 2016.

Hardi Milton Eickhoff

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Róges Adorian

Secretário Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br